LEI Nº. 2.416
DE 11 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE HORÁRIO DE SUPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPUÍ.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) **O horário de sepultamento no Cemitério Público Municipal de Itapuí será até as 17:00 horas.**

I - **Deverá ser respeitado o mesmo horário do caput desse artigo, aos sábados, domingos e feriados.**

Artigo 2º) **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE MAIO DE 2011

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal